



RESOLUÇÃO Nº 2.831/2025

Abre um crédito suplementar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe o art. 4º da Lei nº
11.815/2024 (LOA 2025), RESOLVE:

Art. 1 Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei
nº 11.815/2024, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), classificado sob a
seguinte dotação orçamentária:

* 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (5)
R\$ 30.000,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.16 - SERVICOS EXTRAORDINARIOS – RPPS (7)
R\$ 2.000,00

Total Crédito Suplementar: R\$ 32.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de
recursos as seguintes fontes:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (6)
R\$ 32.000,00

Total Fonte de Recursos: R\$ 32.000,00

Art. 3º Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 22 de dezembro de 2025.

Ana Rita da Silva Azambuja
Presidente

Oilquer João S. dos Santos
Vice-Presidente

Aquiles Mallmann
Secretário